

LEI Nº 2.920, de 04 de outubro de 2.018.

EMENTA: Dá denominação de via pública que faz a ligação entre a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto e Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina-se “Rua Governador João Mansur” a via pública que faz a ligação entre a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto e Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, constituída sobre os lotes 9/2 e 11/2 da Gleba Cambé, com matrículas nº 24.556 e 24.558 do Cartório do Registro de Imóveis de Cambé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 04 de outubro de 2.018.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 525 pág 21 de 05/10 /2018